



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 178 - DE 22 DE JUNHO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a fazer a aquisição de 1 máquina de escrever, marca "REMINGTON" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de (1) uma máquina de escrever, marca "REMINGTON".

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia* de R\$.470.448.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 22 de junho de 1965.

Ulysses Costa - Prefeito.

Mesquita de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 22 de junho de 1965.

Mesquita de Sá
Secretário.

stral

